

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping

70.307-901 - Brasília - DF Tel.: (61) 3322-3252

E-Mail: abmes@abmes.org.br

Fax: (61) 3224-4933 nes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 13 DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre conteúdos do Programa de Residência Médica de Medicina Esportiva.

O Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, e a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e considerando que a Medicina Esportiva constitui especialidade nos termos da Resolução Nº 1.763/05 do Conselho Federal de Medicina, resolve:

Art. 1º. O Programa de Residência Médica de Medicina Esportiva terá a duração de 03 (três) anos, com os seguintes conteúdos:

Primeiro Ano (R1) Programa de treinamento em serviço : R1 Módulo clínico

Moddlo cliffico				
Hospital ou outra	Atividade	Carga	%	
unidade de saúde		Horária		
Unidade de internação em serviço de		432	15	
Clinica Médica Geral e por	, , ,			
especialidades clínicas afins	exames complementares,			
(cardiologia, pneumologia,	prescrição			
endocrinologia, geriatria e pediatria)				
Ambulatório geral e de especialidades	Atendimento aos pacientes,	720	25	
clínicas afins.	solicitação e interpretação de			
	exames complementares,			
	planejamento terapêutico			
Unidades básicas de saúde	Atendimento aos pacientes,	576	20	
	solicitação e interpretação de			
	exames complementares,			
	planejamento terapêutico.			
	Reuniões comunitárias			
Serviço de urgência e emergências	Participação em plantões no PS	432	15	
Unidade de Terapia Intensiva	Atendimento aos pacientes	144	5	
	internados em regime de plantão			
Total		2304	80	

Atividades teórico-complementares

Atividade	Carga Horária	%
Revisão de literatura	144	4
Sessões anátomo-clínicas	144	4
Sessões clínico-radiológicas	144	4
Ética e Bioética	144	4
Total	576	20

Segundo Ano (R2)

Programa de treinamento em serviço: R2

Módulo do aparelho locomotor I, atividades físicas e esportes I

modulo de apareme lecemeter i, atrividades nelede e espertes i								
Hospital ou out unidade de saú				Atividade			Carga Horária	%
Ambulatório Traumatologia	de	Ortopedia	е	Atendimento solicitação e exames planejamento te	comp	pacientes, retação de lementares, tico	576	20
Ambulatório de F	Reum	atologia		Atendimento	aos	pacientes,	288	10



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping 70.307-901 - Brasília - DF

Tel.: (61) 3322-3252 E-Mail: abmes@abmes.org.br Fax: (61) 3224-4933 Home Page: http://www.abmes.org.br

	solicitação e interpretação de exames complementares, planejamento terapêutico		
Serviço de reabilitação do aparelho locomotor	Indicar os procedimentos a serem utilizados e acompanhar e avaliar os pacientes.	144	5
Serviço de urgência e emergências em traumatologia	Participação em plantões em PS e em jogos	432	5
Imagenologia do aparelho locomotor	Indicação e interpretação de exames de radiografia convencional, ultra-som, TC e RM	144	5
Laboratório de biomecânica desportiva	Indicação, realização e interpretação de testes de marcha, movimentos esportivos e ensaios matérias.	144	5
Laboratório de fisiologia e avaliação do exercício	Indicação, participação e interpretação de testes específicos para avaliação do exercício	720	25
Serviço de nutrição esportiva	Avaliação do estado nutricional, indicação de dietas e acompanhamento	144	5
Total		2592	90

Atividades teórico-complementares

Atividade	Carga	%	
	Horária		
Revisão de literatura	72	4	
Sessões anátomo-clínicas	72	4	
Sessões clínico-radiológicas	72	4	
Épidemiologia	72	4	
Total	288	10	

Terceiro Ano (R3) Programa de treinamento em serviço: R3 Módulo do aparelho locomotor II, atividades físicas e esportes II

modulo de apareme recembro il, attividades nerede e copertos il				
Hospital ou outra	Atividade	Carga	%	
unidade de saúde		Horária		
Atividades físicas na infância.	Atendimento às crianças,	144	5	
Escolas públicas, clubes, centros	orientação sobre exercícios			
esportivos e ambulatórios	físicos, avaliação			
Atividades físicas no adulto. Clubes e	Atendimento aos adultos,	144	5	
centros desportivos e ambulatórios	orientação sobre exercícios			
	físicos, avaliação			
Atividades físicas no idoso.	Atendimento aos idosos,	144	5	
Casa de repouso, clubes e centros	orientação sobre exercícios			
desportivos e ambulatórios	físicos, avaliação			
Atividade física adaptada.	Avaliação, prescrição e	144	5	
Centros desportivos, instituições de	supervisão de programas para			
assistência e escolas de Educação	deficientes físicos e mentais			
Física	(paralisado cerebral, amputados,			
	etc)			
Esporte de alto rendimento.	Avaliação e supervisão de	288	10	
Clubes e centros desportivos, núcleos	treinamento de esportes			
e centros de treinamento	competitivos (individuais e			



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping 70.307-901 - Brasília - DF

Tel.: (61) 3322-3252

Fax: (61) 3224-4933

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

	coletivos).		
Serviço de reabilitação	Atividade física para cardiopatas,	288	10
Programa de reabilitação especial	pneumopatas, diabéticos, etc.		
Complexos poliesportivos	Atendimento aos atletas durante	288	10
	Eventos esportivos.		
	Acompanhamento de		
	delegações e competições		
	poliesportivas.		
Atividade em academias	Avaliação do aluno, orientação	288	10
	do exercício, acompanhamento e		
	avaliação		
Ortopedia e medicina do esporte	Atendimento aos atletas	288	10
Ambulatórios de subespecialidades	lesionados, solicitação e		
ortopédicas.	interpretação de exames		
	complementares, planejamento		
	terapêutico		
Total		2592	90

Atividades teórico-complementares

Atividade		Carga Horária	%
Revisão de literatura		72	4
Sessões anátomo-clínicas		72	4
Sessões clínico-radiológicas		72	4
Metodologia científica	е	72	4
Bioestatística			
Total		288	10

- Art. 2º O Programa de Residência Médica de Medicina Esportiva deverá atender aos dispositivos das Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, respeitada a característica específica do programa.
- Art. 3º Os plantões nos serviços de emergência e de acompanhamento de equipes esportivas deverão atender às normas previstas em Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, especialmente no que se refere à carga horária e à preceptoria.
- Art. 4º A instituição responsável pelo Programa de Residência Médica de Medicina Esportiva poderá firmar convênios com clubes desportivos e outras unidades relevantes, objetivando contar com infra-estrutura necessária ao credenciamento da instituição e do respectivo Programa de Residência Médica.

Art 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> **NELSON MACULAN FILHO** (DOU Nº 135, 15/7/2005, SEÇÃO 1, P. 8/9)